



LEI Nº 1482, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a criar Projeto Atividade, Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 60.393,80 (sessenta mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos), na Secretaria de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Projeto Atividade, Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 60.393,80 (sessenta mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	07	Secretaria de Assistência Social	
Proj/Ativ	1037	Construção de casas para os clubes de mães	
Elemento	44.90.51/1093	Obras e Instalações	R\$ 60.393,80

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos do Superávit Financeiro do exercício de 2010 – Fundo TAC.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 06 de Dezembro de 2011.


CELSON BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças